



DECRETO 073/2021 – GPM – DE 10 DE JULHO DE 2021.

PUBLICADO EM:

10/07/21
[Assinatura]

Decreta luto oficial por 05 (cinco) dias no Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo falecimento do Vereador Sergio Soares Moraes de Jesus (Dr. Moraes).

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA Sr^a IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, VII e seguintes na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Sergio Soares Moraes de Jesus (Dr. Moraes), ocorrido no dia 10 de julho de 2021, que se encontrava exercendo o cargo de Vereador do Município de Eldorado do Carajás e deixando legado marcado pelo trabalho, dedicação e empenho à Municipalidade.

CONSIDERANDO que as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública são de importância internacional e possuem fulcro na Lei Federal sob nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, assim como o Decreto do Estado do Pará sob nº 800, de 31 de maio de 2020, com a sua respectiva republicação e suas novas orientações.

RESOLVE:

- Art. 1º** Fica decretado luto oficial por 05 (cinco) dias no Município de Eldorado do Carajás/PA, falecimento do Vereador, Senhor **SERGIO SOARES MORAES DE JESUS** (Dr. Moraes), ocorrido no dia 10 de julho de 2021.
- Art. 2º** Durante o período do luto, a Prefeitura Municipal irá funcionar apenas com expediente interno, caso necessário seja e com horário reduzido até as 14h, salvo atividades essenciais.
- Art. 3º** Excluem-se deste ato os feriados nacionais e os serviços essenciais e de interesse público prestados pela Municipalidade à população e estes deverão ocorrer normalmente.
- Art. 4º** Haverá em todos os prédios públicos municipais o hasteamento do Pavilhão até meio mastro e assim permanecerá enquanto perdurar o período de luto de que trata o presente Decreto.

[Assinatura]

Isaías 41.20: "Para que todos vejam, e saibam... a mão do SENHOR fez isto..."

Art. 5º Este Decreto poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução das atividades administrativas internas, bem como a evolução epidemiológica da COVID-19 na Municipalidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 10 de julho de 2021.

IARA BRAGA

MIRANDA:70262926253

Assinado de forma digital por IARA
BRAGA MIRANDA:70262926253
Dados: 2021.07.10 09:50:20 -03'00'

Iara Braga Miranda
Prefeita de Eldorado do Carajás